



# INDICAÇÃO N.º 47/89.

Exm<sup>o</sup> Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio.

CONSIDERANDO a indicação n.º 63/88, que solici-  
tava pensão vitalícia à família do Líder Sindical SEBAS-  
TIÃO LAN, no valor de 3 (três) Pisos Nacional de Salário;

CONSIDERANDO a carência total que foi imposta  
a família, c/viúva e oito filhos;

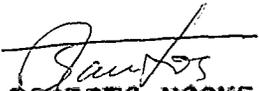
CONSIDERANDO o valor do indivíduo, que deu  
sua vida, em defesa de sua terra e dos menos favorecidos;

CONSIDERANDO que esta Casa Legislativa já a  
provou Decreto do Exm<sup>o</sup> Sr. Prefeito Municipal, fixando  
esta pensão em 1,5 P.N.S. mensais;

CONSIDERANDO ser esta quantia insuficiente pa-  
ra o sustento de tão numerosa família, privada exatamen-  
te de sua força mor de trabalho;

**I N D I C O** à Doute Mesa, na forma regimen-  
tal, envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefei-  
to Municipal, solicitando o aumento desta quantia (digo)  
o aumento da pensão vitalícia para 3 (três) P.N.S.

SALA DAS SESSÕES, 30 de março de 1989.

  
CARLOS ROBERTO NOGUEIRA DOS SANTOS

Vereador - Autor